

EDITAL 2011-2012

Programa de Iniciação Científica do INPA

PIBIC/PAIC

A Coordenação de Capacitação do INPA torna pública a abertura das inscrições de bolsistas para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PIBIC/PAIC**, visando a seleção de Plano de Trabalho do bolsista, vinculados aos projetos de pesquisa do INPA, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. FINALIDADE

- ❖ Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado num grupo de pesquisa experiente, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- ❖ Estimular pesquisadores produtivos a orientar estudantes de graduação iniciando-os na produção do conhecimento científico, tecnológico e artístico-cultural;
- ❖ Preparar clientela qualificada para os programas de pós-graduação, contribuindo de forma decisiva à redução do tempo médio de permanência desses alunos e aprimorar o processo de formação de profissionais para o setor produtivo.

2. CLIENTELA

- ❖ Estudantes de cursos de graduação de Instituições de Ensino Públicas e Privadas conveniadas com o INPA.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

As grandes áreas e subáreas do conhecimento atendidas pelo PIBIC/INPA são:

- a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias (Exatas e Engenharias, Clima e Ambiente, Química de Produtos Naturais)
- b) Ciências Biológicas (Botânica, Saúde, Ecologia, Genética, Zoologia I e II)
- c) Ciências Agrárias (Agronomia e Recursos Florestais)

- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Educação Ambiental, Ciências Humanas e Sociais)
- e) Multidisciplinar

4. INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

5. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Duração: 12 meses

Início e Término: **agosto/2011 a julho/2012**

Valor mensal das bolsas: Conforme tabela das instituições financiadoras

6. INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição e pré-seleção: **13 a 29/04/2011**

Estudantes interessados contactar orientadores/pesquisadores

6.2 Prazo de entrega da documentação completa na DAT: **03/05/2011**

6.3 Local

Divisão de Apoio Técnico-DAT, Alojamento 2

Av. André Araújo, 2936 – Aleixo.

Fone: 3643.3147

7. REQUISITOS/CONDIÇÕES

7.1 Para os estudantes

Estar regularmente matriculado em curso de graduação a partir do 2º período, em Instituições de Ensino conveniadas com o INPA e apresentar desempenho acadêmico compatível com a finalidade da bolsa (média ponderada mínima 6,0). A reprovação em mais de duas disciplinas no mesmo período, e mais de três ao longo do curso, invalida a inscrição.

Ser selecionado e indicado pela instituição beneficiada pela quota de bolsa.

Não possuir vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa.

Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 20 horas semanais de dedicação ao projeto.

Caso seja estrangeiro, deve apresentar comprovante do visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.

7.2 Para o Orientador

Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, considerando também a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação na CAPES, do curso no qual está credenciado.

Ser pesquisador do INPA, com titulação de doutor ou de perfil equivalente, com produção científica, tecnológica, artístico/cultural, divulgada em revistas especializadas, em anais, seminários e encontros da comunidade acadêmica e científica.

O orientador deverá estar preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação da instituição.

O projeto de pesquisa do orientador deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica, para que o bolsista possa desenvolver seu plano de trabalho no prazo previsto.

Pertencer a um grupo de pesquisa cadastrado no INPA.

7.3. Para o Plano de Trabalho

Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infra-estruturas como de recursos humanos.

Apresentar cronograma de execução que não exceda o período máximo de duração da bolsa (12 meses).

As atividades previstas para os bolsistas não poderão interferir nas suas obrigações acadêmicas.

8. MATERIAL PARA INSCRIÇÃO

8.1. do Bolsista

Plano de Trabalho elaborado juntamente com orientador/pesquisador do INPA (formulário disponível na página do INPA [www.inpa.gov.br/download/formulários/formularios DAT/](http://www.inpa.gov.br/download/formulários/formularios%20DAT/), pasta PIBIC, cópia do CPF, RG, Histórico Escolar, Declaração de Matrícula , Comprovante de residência com CEP, 2 fotos 3x4, *Curriculum Lattes*.

OBS: Para efetuar sua inscrição no PIBIC, o(a) estudante deverá, obrigatoriamente, preencher o Currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br)

8.2. do Orientador

Curriculum Lattes resumido (publicações nos últimos 5 anos)

9. SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E BOLSISTA

Comitê Assessor avaliará e julgará apenas os planos de trabalho dos candidatos. Os projetos dos orientadores não estão sob julgamento no âmbito do PIBIC/INPA.

A distribuição das cotas será proporcional a demanda de orientador em cada sub-área de pesquisa,

A renovação da bolsa está condicionada a entrega dos relatórios, entrega do resumo expandido e cumprimento de no mínimo 90% do plano proposto e demais obrigações e normas do programa.

Conforme estabelece o CNPq no item 7 do "Procedimento para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação", a aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Interno Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data: Julho/2011

Forma: Relação nominal fixada na Divisão de Apoio Técnico e página do INPA.